



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/08/2023
Código Identificador nº 2296BAC2

Decreto nº 029

de 03 de agosto de 2023.

RESTRINGE O USO DE VEÍCULOS NA OPERAÇÃO CARRO-PIPA NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2914/2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 888/2021;

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 001/2023 – Processo nº 64318.046380/2023-32 – Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, que define os procedimentos para o credenciamento de interessados na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – Operação Carro-pipa;

CONSIDERANDO que o item 5.3.1.2 do referido edital determina que a obrigação de emissão do Laudo de Vigilância Sanitária é do Município de Sanharó;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização dos veículos credenciados é a garantia da constante qualidade da água a ser fornecida a população; e

CONSIDERANDO as limitações do município no que tange a uma fiscalização eficiente no acompanhamento de veículos que tenham seu registro em outros municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Terão preferência, na emissão do Laudo de Vigilância Sanitária os veículos cadastrados no município junto ao DETRAN-PE.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/08/2023
Código Identificador nº 2296BAC2

Art. 2º. Uma vez que o Município possui o quantitativo de veículos com domicílio em Sanharó, estes serão os credenciados para a emissão do laudo sanitário, só participando veículos de outros municípios caso o total de veículos a serem credenciados para o município não atenda o quantitativo disponibilizado no Edital de Credenciamento nº 001/2023.

Art. 3º. Fica determinado que o Departamento de Tributos repasse ao Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a relação dos veículos cadastrados no município, para que seja verificado o interesse dos mesmos em participar do programa.

Parágrafo único. Caso não haja interesse do proprietário do veículo em participar do programa, o mesmo deverá assinar termo abrindo mão do direito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de agosto de 2023.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156

